

COMUNICADO - Nº 45/2024

SOLICITADO POR:	CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
DATA:	25/05/2024
ASSUNTO:	Diretrizes do processo de aquisição de Fones de Ouvido
INTERESSADOS:	Diretores de Escolas

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO - SUBSECRETARIA-COFI/COPEDCITEM Nº 139 - Diretrizes do processo de aquisição de Fones de Ouvido São Paulo,

24 de maio de 2024

Prezados(as)

Complementamos o Boletim divulgado pela Subsecretaria em conjunto com a Coordenadoria Pedagógica (COPED) e a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula (CITEM), no dia 10 de maio de 2024 sobre a orientação técnica para a aquisição de fones de ouvido.

Informamos que, caso as Associações de Pais e Mestres (APM) já tenham adquirido os fones de ouvido com recursos do PDDE Estadual até a publicação deste Boletim em 24.05.2024, o gasto poderá ser apresentado na prestação de contas e validado pela Diretoria de Ensino, desde que obedecendo às especificações técnicas elencadas pela CITEM no Comunicado supracitado, bem como aos critérios para aquisição de bens com os recursos financeiros do Programa.

Para as escolas que ainda não adquiriram os fones de ouvido, informamos que a Secretaria de Educação (SEDUC) está providenciando a Ata de Registro de Preço (ARP), para a aquisição dos fones de ouvido com as especificações requisitadas.

Em momento oportuno, às coordenadorias COFI, CITEM e COPED, enviarão novas orientações sobre as aquisições.

De acordo:

Bruno Henrique Bertin
45.832.738-4
Dirigente Regional de Ensino